



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 49.710.000,00 para aporlar os recursos advindos da reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão e dá outras providências.

Mariana, 23 de Junho de 2026.

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilmos. Senhores Vereadores;

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de até R\$ 49.710.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e dez mil reais).

O objetivo é realizar a inclusão de recursos orçamentários nas ações programáticas do orçamento vigente para possibilitar a execução de despesas em ações e serviços da saúde pública municipal, referente aos recursos que advieram do acordo de reparação de danos impactados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG, tendo sido homologado no Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da Petição Pet - 13.157, *em anexo*.

O valor total destinado no acordo de reparação para a Saúde Pública da cidade de Mariana referente a 2025 teve ingresso nas contas bancárias de custeio (66.532-0) e de investimentos (66.533-9), porém nem todo recurso, de longe, foi executado no exercício de ingresso, motivo pelo qual reúne amparo técnico para a abertura de crédito adicional suplementar, por meio da fonte de recurso de superávit financeiro, nos termos do inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O saldo da conta bancária de custeio (66.532-0) registrou um saldo financeiro em 31/12/2025 no valor de R\$ 25,7 Milhões. Já a conta bancária de investimentos (66.533-9) alcançou o saldo financeiro em 31/12/25 de R\$ 53,2 Milhões. Conforme demonstram os demonstrativos comprobatórios em anexo, tais saldos financeiros são suficientes para suportar as respectivas aberturas de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente que constam previstos neste Projeto de Lei, quais sejam: Custeios em R\$ 16.295.000,00; Investimentos em R\$ 33.415.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 26

 Presidente

 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Importante destacar que, as fontes de recursos que constam nas contas bancárias supracitadas foram ajustadas para finalizar o exercício de 2025 como 1.600.004.0000 e 1.601.004.0000. No entanto, de acordo com o Comunicado SICOM nº 10/2026 de 13/04/2026 do TCEMG, as fontes referentes a este recurso passaram para o detalhamento 069 - Recursos recebidos do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, motivo pelo qual constam diferentes, no entanto, são justificáveis e reconhecidas, vez que o próprio Tribunal alterou o seu detalhamento no curso da execução orçamentária do exercício vigente, implicando adaptações em curso.

O valor de R\$ 16.295.000,00 referente a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente com despesas de custeios tem as seguintes finalidades:

Atualização do Plano de Trabalho - Ações de Custeio Conta Bancária 66532-0	Recurso 2025 Superávit
Suplementação de Recursos Humanos (APS Reassentamento-15)	R\$ 400.000,00
Suplementação de Recursos Humanos (Vigilância-20)	R\$ 1.500.000,00
Suplementação de Recursos Humanos (SM-27, Lab-5, Farm-4,)	R\$ 395.000,00
Material médicos	R\$ 1.000.000,00
Medicamentos PADRONIZADOS	R\$ 2.000.000,00
Implantação do Projeto LIBRE	R\$ 100.000,00
Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio - APS	R\$ 3.000.000,00
Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio (UPA-PREVINE)	R\$ 3.000.000,00
Manutenção da UPA	R\$ 4.900.000,00
TOTAL	R\$ 16.295.000,00

Já o valor de R\$ 33.415.000,00 referente ao crédito adicional suplementar no orçamento vigente com despesas de investimentos tem as seguintes finalidades:

Atualização do Plano de Trabalho - Ações de Investimento Conta Bancária 66.533-9	Recurso 2025 Superávit
Desapropriação dos Terrenos para Construção de UBS Estratégicas nas localidades: Santa Rita de Cássia, São Gonçalo, Chácara e Morada do Sol)	6.000.000,00
Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas (Complemento da UBS Arena)	900.000,00
Confeção dos Projetos das UBS's	500.000,00
Aquisição de veículos	1.500.000,00
Aquisição de equipamentos e mobília para as novas UBS construídas, e novas UBS constante no Plano.	2.000.000,00
Reforma das unidades de atendimento das equipes da Atenção Básica	4.000.000,00
Construção do CER	7.000.000,00
Equipagem do CER	1.500.000,00
Desapropriação para acolher a sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.900.000,00
Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD e equipagem	3.000.000,00
Reforma do CAPS I	1.115.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 33.415.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 2026
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta proposta de lei se baseia na atualização do Plano de Ação em Saúde - *em anexo* - elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de aplicar os recursos do acordo de reparação de danos impactados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG ao qual redirecionou parte dos recursos entre as ações do plano inicial, com acréscimo da Reforma do CAPS I.

Em sendo assim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal, ao qual tem o condão de reforçar os recursos orçamentário e financeiros destinados às ações e serviços de saúde aos munícipes e realizar investimentos de grande monta para o futuro da saúde pública do município de Mariana, ao qual confiamos acolhida legislativa e aprovação.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, consideração e apreço.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 2016

Presidente	Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 211 /2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 49.710.000,00 para aportar os recursos advindos da reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 49.710.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 001 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.221 - Ações de Atenção Básica em Saúde - Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão	
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 083)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	400.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Ficha 084)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	1.100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.93.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Ficha 086)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	3.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 850)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	3.500.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 087)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	4.900.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (Ficha 851)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	6.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 852)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	500.000,00
TOTAL	19.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 26
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 001 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.222 - Ações de Média e Alta Complexidade - Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão	
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 117)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	395.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 119)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	4.900.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.93.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Ficha 120)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	3.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha 853)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	11.115.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 854)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	1.500.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (Ficha 855)	
Fonte de Recurso: 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	5.900.000,00
TOTAL	26.810.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 001 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.223 - Ações de Assistência Farmacêutica - Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Ficha 144)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 2026
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 001 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.225 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Reparação dos Impactos do Rompimento da Barragem Fundão	
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 156)	
Fonte de Recurso: 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do recurso advindo do acordo de reparação dos danos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, tendo sido homologado no Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Petição (Pet 13.157) e terão as seguintes fontes de recursos:

I - do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da fonte 2.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior, no valor de R\$ 16.295.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da fonte 2.601.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Estruturação de Saúde - Novo Acordo Reparação Rio Doce - Ex. Anterior, no valor de R\$ 33.415.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e quinze mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 23 de Junho de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 06 / 26
 Presidente  Secretário

Atualização do Plano de Trabalho - Ações de Investimento Conta Bancária 66.533-9	Valor Global	Valor Global Atualizado	Recurso 2025 Superávit	Ação	Elemento de Despesa
Desapropriação dos Terrenos para Construção de UBS Estratégicas nas localidades: Santa Rita de Cássia, São Gonçalo, Chácara e Morada do Sol)	R\$ 13.204.844,00	R\$ 9.204.844,00	6.000.000,00	1.221	449061
Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas (Complemento de UBS Arena)			900.000,00	1.221	449051
Confeção dos Projetos das UBS's			500.000,00	1.221	449039
Aquisição de veículos	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	1.500.000,00	1.221	449052
Aquisição de equipamentos e mobília para as novas UBS construídas, e novas UBS constante no Plano.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	2.000.000,00	1.221	449052
Reforma das unidades de atendimento das equipes da Atenção Básica	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	4.000.000,00	1.221	449051
Construção do CER	R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	7.000.000,00	1.222	449051
Equipagem do CER		R\$ 1.500.000,00	1.500.000,00	1.222	449052
Desapropriação para acolher a sede da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.900.000,00	5.900.000,00	1.222	449061
Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD e equipagem	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	3.000.000,00	1.222	449051
Reforma do CAPS I	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	1.115.000,00	1.222	449051
VALOR TOTAL	R\$ 32.204.844,00	R\$ 36.604.844,00	R\$ 33.415.000,00		

Atualização do Plano de Trabalho - Ações de Custeio Conta Bancária 68532-0	Valor Global	Valor Global Atualizado	Valor total utilizado	Saldo a executar (Ainda falta por pagar a receber em 2026)	Recurso 2025 Superávit	Ação	Elemento de Despesa
Suplementação de Recursos Humanos (APS Reassentamento-15)	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.736.500,00	R\$ 81.871,28	R\$ 2.854.828,72	R\$ 400.000,00	1.221	319004
Suplementação de Recursos Humanos (Vigilância-20)	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.931.000,00	R\$ -	R\$ 3.931.000,00	R\$ 1.500.000,00	1.225	319004
Suplementação de Recursos Humanos (SM-27,Lab-5; Farm-4,)	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.332.500,00	R\$ 110.136,79	R\$ 3.222.363,21	R\$ 395.000,00	1.222	319004
Material médicos	R\$ 10.958.464,52	R\$ 12.456.464,52	R\$ 7.897.550,80	R\$ 4.758.913,72	R\$ 1.000.000,00	1.221	339030
Medicamentos PADRONIZADOS					R\$ 2.000.000,00	1.223	339030
Implantação do Projeto LIBRE	R\$ 988.400,00	R\$ 988.400,00	R\$ 65.000,00	R\$ 921.400,00	R\$ 100.000,00	1.221	339030
Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio - APS					R\$ 3.000.000,00	1.221	339334
Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio (UPA-PREVINE)	R\$ 20.100.000,00	R\$ 21.800.000,00	R\$ 12.915.952,00	R\$ 8.884.048,00	R\$ 3.000.000,00	1.222	339334
Manutenção da UPA	R\$ 10.987.815,19	R\$ 10.987.815,19	R\$ 5.090.008,72	R\$ 5.897.806,47	R\$ 4.900.000,00	1.222	339039
TOTAL	R\$ 58.030.679,71	R\$ 58.030.679,71	R\$ 25.960.319,59	R\$ 30.070.360,12	R\$ 16.295.000,00		

OBS.: As três primeiras ações de custeio com Recursos Humanos alcança o valor global de 15 Milhões e o valor global atualizado totalizam R\$ 10 Milhões, conforme constam somadas no Ofício nº 113/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Ofício nº 113/2026
GABINETE

Mariana, 13 de maio de 2026

Assunto: Atualização do Plano de Ação em Saúde de Mariana, Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

Ao Comitê Especial Tripartite

Prezados Senhores

A Secretaria Municipal de Saúde vem através da Secretária encaminhar atualização necessária a aplicação dos recursos constantes no Plano de Ação em Saúde de Mariana, Programa Especial de Saúde do Rio Doce, fundamentado na Resolução CET nº 05 de junho de 2025, item 5 que diz:

“O referido plano de Ação em Saúde poderá ser atualizado, no decorrer de sua implementação e execução do PES Rio Doce, conforme justificativa técnica do município, e concordância do CET, em função de alterações no perfil epidemiológico e de morbimortalidade, ou informações supervenientes.”

Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde

Ação 1 - Compras de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as Unidades Básica de Saúde e os usuários do SUS de Mariana.

Descrição: Aumentar o quantitativo programado de compras de materiais médicos hospitalares para a Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Manter as unidades atendidas

Itens previstos: Materiais médicos hospitalares

Memória de cálculo: Quantitativo programado x quantitativo comprado

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 10.956.464,52

Orçamento Atualizado: R\$ 12.456.464,52

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Total de materiais médicos disponíveis dividido pelo Total de materiais médicos solicitados pelo 100 por cento programado.

Meta: 10 por cento da compra programada e entregue

Observações:

Remanejamento do valor de R\$ 1.500.000,00 da ação 7 para a ação 1, a transferência deste valor se justifica pela crescente demanda por medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, sendo que serão retirados o valor de R\$ 1.000.000,00 da Atenção Especializada e o valor de R\$ 500.000,00 da Atenção Primária em Saúde.

Ação 4 - Ampliar o número de exames de apoio diagnóstico por especialidades ofertados

Descrição: Ampliar a oferta de exames, com a compra de serviços para apoio diagnóstico, garantindo a continuidade do cuidado com a oferta do apoio diagnóstico por especialidade para continuidade do tratamento.

Objetivo: Diminuir a fila de espera e qualificar o acesso com a diminuição do tempo de espera para fechamento de diagnóstico

Itens previstos: Compra de exames por especialidade

Memória de cálculo: Número de pacientes na fila de espera pelo número de procedimentos por especialidade

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 1.332.358,24

Orçamento Atualizado: R\$ 3.332.358,24

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027



Indicador: nº de exames comprados x nº de pacientes atendidos

Meta: Diminuir o tempo de espera nas filas do município por especialidade

Observações:

Remanejamento do valor de R\$ 2.000.000,00 da ação 7 para a ação 4 - Ampliar o número de exames de apoio diagnóstico por especialidades ofertados.

A transferência deste valor se justifica por ser uma demanda crescente e que vem se apresentando numa curva ascendente, especialmente para:

- reduzir filas de espera;
- garantir diagnósticos oportunos;
- atender usuários com condições crônicas e de alta complexidade;
- cumprir metas pactuadas e indicadores assistenciais.

O valor remanejado permitirá contratação de serviços, ampliação de cotas e fortalecimento da rede diagnóstica.

Ação 5 - Custeio das equipes médicas que atendem na UPA, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Custeio das equipes médicas dos serviços da Rede assistencial de Urgência e Emergência e Unidades Básica Saúde

Objetivo: Manter o quadro de profissionais médicos de acordo com necessidade dos serviços

Itens previstos: Manter contrato vigente com os Consórcios públicos

Memória de cálculo: Manutenção dos profissionais médicos na Rede assistencial

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 20.100.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 21.600.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027



Indicador: Número de profissionais prestadores de serviço na Rede assistencial

Meta: Manter o número necessário de profissionais em 100%

Observações:

Remanejamento do valor de R\$ 1.500.000,00 da Ação 7 para a Ação 5 – Custeio das equipes médicas que atendem na UPA, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde, a transferência se justifica para reforço financeiro nesta meta para:

- garantir a manutenção das escalas médicas;
- assegurar atendimento ininterrupto na UPA;
- ampliar a oferta de consultas especializadas;
- suprir aumento de demanda assistencial;
- evitar desassistência e interrupção de serviços essenciais.

Ação 6 - Aquisição de insumo para qualificar a assistência aos pacientes diabéticos com a oferta do LIBRE

Descrição: Aquisição de insumo para qualificar a assistência aos pacientes diabéticos de Mariana

Objetivo: Qualificar a assistência através da oferta de tecnologias não invasivas aos pacientes diabéticos do município

Itens previstos: Aquisição do Monitor de Glicose

Memória de cálculo: Número de pacientes diabéticos pela Necessidade

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 986.400,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de diabéticos atendidos e cadastrados na CAF municipal

Meta: 100 por cento dos pacientes cadastrados na CAF atendidos

Observações:

Feito ajuste textual estruturado em conformidade com o plano municipal de saúde 2026, Diretriz 6, objetivo 1, da Meta 13 – Implantação do Projeto Libre, que passa a constar da seguinte forma:

Ação 6 - Aquisição de insumo para qualificar a assistência aos pacientes diabéticos com a oferta do medidor de Glicose em conformidade com o Projeto de monitoramento de Glicose para crianças e adolescentes.

Ação 7 - Suplementação de Recursos Humanos APS Reassentamento, Saúde Mental, Farmácia e Vigilância

Descrição: Para garantir a regularidade dos pagamentos das folhas salariais da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia, será necessária a suplementação.

Objetivo: Contratação de profissionais para atender as áreas de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia.

Itens previstos: Profissionais contratados

Memória de cálculo: Necessidade das áreas para melhor prestação de serviços

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 15.000.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 10.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Folha salarial garantida

Meta: Profissionais contratados

Observações: Remanejamento do valor de R\$ 5.000.000,00 referente a Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia para as ações a seguir:



Ação 1 - Compras de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as Unidades Básica de Saúde e os usuários do SUS de Mariana. – R\$ 1.500.000,00

Ação 4 - Ampliar o número de exames de apoio diagnóstico por especialidades ofertados – R\$ 2.000.000,00

Ação 5 - Custeio das equipes médicas que atendem na UPA, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde – R\$ 1.500.000,00

Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde

Ação 7 - Construção do centro de diagnóstico municipal

Descrição: Construir o Centro de Diagnostico Municipal

Objetivo: Qualificar o acesso e melhorar o tempo resposta ao fechamento do diagnóstico

Itens previstos: Projeto arquitetônico aprovado

Memória de cálculo: Tempo de espera na fila para acessar os serviços

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 12.000.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 7.600.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Tempo de espera médio

Meta: Diminuir o tempo de espera para atendimento nas especialidades

Observações:

Remanejamento de R\$ 4.400.000,00 da Ação 7 para a Ação 9 – Desapropriação e Reforma do prédio para acolher a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, a alteração se justifica pelos seguintes motivos:

- A necessidade imediata de instalação de uma sede adequada para a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho, atendimento e gestão.
- A urgência da desapropriação e reforma do prédio, etapa indispensável para viabilizar a mudança.
- A reavaliação técnica que apontou que a construção do Centro de Diagnóstico demanda planejamento adicional, etapas preparatórias e fontes complementares de financiamento.
- A priorização de ações estruturantes que impactam diretamente a governança, a organização dos serviços e a eficiência administrativa.

Ação 9 - Desapropriação do prédio para acolher a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana

Descrição: Reforma do Prédio conhecido como Policlínica para atender os serviços da SMS Mariana

Objetivo: Qualificar os serviços para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Itens previstos: Contrato de reforma e prédio reformado

Memória de cálculo: Projeto aprovado

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.500.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 5.900.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Prédio reformado

Meta: Reforma finalizada e entregue

Observações:

A ação foi complementada com o valor de R\$ 4.400.000,00, recurso retirado da Ação 7 – Construção do Centro de Diagnostico Municipal



4.3.1 Ação 1 – Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas e desapropriação de terrenos

Identificação do problema: O município ainda possui em torno de dez por cento das Unidades Básicas de Saúde funcionando em prédios alugados. Ainda, com o desgaste das unidades próprias que há muito não passam por manutenção corretiva e preventiva.

Descrição: Construção de 3 UBS TIPO 1, 2 UBS TIPO 2 e 01 UBS tipo 3 e desapropriação dos terrenos

Objetivo: Qualificar o atendimento através do acolhimento com oferta de estrutura adequada na Atenção Primária

Itens previstos: Projeto arquitetônico aprovado e contratação de empresa para execução da obra

Memória de cálculo: Número de unidades próprias pelo número de Unidades alugadas

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 13.204.644,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Entrega de obra finalizada

Meta: 100 por cento das Unidades construídas

Observações: A presente ação está estruturada no Plano de trabalho na Ação 1- Construção de UBS (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca), em conformidade com o plano Municipal de Saúde

Nesta meta, o valor disponibilizado para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pe. Viegas será remanejado, devido a aprovação do projeto de construção no Programa de Aceleração do Crescimento-PACs 2025, programa do Governo federal que contemplou Mariana com recurso já garantido para construção da referida Unidade Básica de Saúde. Assim, a proposta de atualização textual ficará da seguinte forma:



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Ação 1 - Construção de UBS (Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca) e desapropriação de terrenos, mantendo o valor para total da ação para uso em ações de desapropriação dos terrenos.

Todas as alterações foram realizadas com base em critérios técnicos, necessidades reais do município e compromisso com a eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, ao qual foram encaminhadas para ciência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariana.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.

Cordialmente

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal
de Saúde
Município de Mariana

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº 142/2026

GABINETE

Mariana, 24 de junho de 2026

Assunto: Atualização do Plano de Ação em Saúde de Mariana, Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

Ao Comitê Especial Tripartite

Prezados Senhores

A Secretaria Municipal de Saúde vem através da Secretária encaminhar atualização necessária a aplicação dos recursos constantes no Plano de Ação em Saúde de Mariana, Programa Especial de Saúde do Rio Doce, fundamentado na Resolução CET nº 05 de junho de 2025, item 5 que diz:

“O referido plano de Ação em Saúde poderá ser atualizado, no decorrer de sua implementação e execução do PES Rio Doce, conforme justificativa técnica do município, e concordância do CET, em função de alterações no perfil epidemiológico e de morbimortalidade, ou informações supervenientes.”

4.3 Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde

4.3.1 Ação 1 – Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas e desapropriação de terrenos

Identificação do problema: O município ainda possui em torno de dez por cento das Unidades Básicas de Saúde funcionando em prédios alugados. Ainda, com o desgaste das unidades próprias que há muito não passam por manutenção corretiva e preventiva.

Descrição: Construção de 3 UBS TIPO 1, 2 UBS TIPO 2 e 01 UBS tipo 3 e desapropriação dos terrenos

Objetivo: Qualificar o atendimento através do acolhimento com oferta de estrutura adequada na Atenção Primária

Itens previstos: Projeto arquitetônico aprovado e contratação de empresa para execução da obra

Memória de cálculo: Número de unidades próprias pelo número de Unidades alugadas



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 13.204.644,00

Orçamento Atualizado: R\$ 9.204.644,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Entrega de obra finalizada

Meta: 100 por cento das Unidades construídas

Observações: A presente ação está estruturada no Plano de trabalho na Ação 1- Construção de UBS (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca), em conformidade com o plano Municipal de Saúde

Nesta meta, o valor disponibilizado para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pe. Viegas será remanejado, devido a aprovação do projeto de construção no Programa de Aceleração do Crescimento-PACs 2025, programa do Governo federal que contemplou Mariana com recurso já garantido para construção da referida Unidade Básica de Saúde. Assim, a proposta de atualização textual ficará da seguinte forma:

Ação 1 - Construção de UBS (Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca) e desapropriação de terrenos, mantendo o valor para total da ação para uso em ações de desapropriação dos terrenos. O valor de R\$ 4.000.000,00 está sendo remanejado para a ação Reforma das Unidades de Atendimento das equipes da Atenção Básica, ampliando a reforma para mais unidades.

4.3.2 Ação 2 - Reforma das 33 unidades de atendimento das equipes da Atenção Básica

Identificação do problema: As Unidades Básicas de Saúde e os pontos de atendimento necessitam de intervenção como manutenção preventiva e corretiva, devido aos desgastes ocorridos ao longo do tempo e a falta de planejamento ao longo dos anos.

Descrição: Qualificar o acesso através da reforma das Unidades de saúde.

Objetivo: Qualificar o acesso com a adequação dos espaços de atendimentos

Itens previstos: Contratação de serviço para reforma de 100 por cento das Unidades

Memória de cálculo: Número de Unidade total pelo Número de Unidades a serem reformadas

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.000.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 5.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de Unidades reformadas

Meta: Qualificar o acesso através do acolhimento, com adequação das estruturas físicas das Unidades de Saúde

Observações: O valor alocado será de grande importância para ampliar as reformas da Unidades de Saúde, principalmente as de maior porte.

4.3.6 Ação 6 - Construção do CER IV

Identificação do problema: Falta de atendimento nos centros de reabilitação considerado vazio assistencial

Descrição: Construção da sede do CER IV

Objetivo: Ampliar o acesso ao centro de Reabilitação

Itens previstos: Projeto arquitetônico

Memória de cálculo: Unidade construída

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 10.000.000,00

Orçamento Atualizado: R\$ 8.500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Unidade construída

Meta: Entrega do CER IV para o território



Observações: Justifica-se a alteração do porte considerando que o terreno disponibilizado pelo município não comporta a implantação de um CER IV, e visando assegurar a construção de uma unidade tecnicamente adequada, segura e funcional, justifica-se a readequação do porte da unidade para CER III, uma vez que o valor não garantiria a desapropriação e construção da unidade. Tal medida assegura a continuidade do projeto, respeita as limitações estruturais existentes e mantém o compromisso do município com a ampliação e qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. O valor remanescente será destinado para a reforma da Unidade do CAPS I ao qual será utilizado o valor de R\$ 1.500.000,00.

4. Reforma completa da sede do CAPS I

Incluindo adequações estruturais, melhorias de acessibilidade, modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias, requalificação dos ambientes terapêuticos e adequação às normativas vigentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Objetivo: Garantir condições adequadas de funcionamento do CAPS I, ampliando a qualidade do cuidado em saúde mental e fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial no município.

Itens previstos:

Projeto arquitetônico e complementares
Reforma estrutural e de alvenaria
Adequação de acessibilidade
Instalações elétricas e hidrossanitárias
Revestimentos, pintura e climatização
Adequação de espaços terapêuticos e administrativos
Sinalização interna e externa

Memória de cálculo: Unidade reformada (m² requalificados conforme projeto arquitetônico).

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Unidade reformada

Meta: Entrega da sede do CAPS I reformada e adequada às diretrizes da RAPS.

Observações: Cabe ressaltar que o valor a ser aplicado na reforma é remanescente do valor da Construção do CER III



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Todas as alterações foram realizadas com base em critérios técnicos, necessidades reais do município e compromisso com a eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, ao qual foram encaminhadas para ciência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariana.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.

Cordialmente

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Data: 24/06/2026 10:21:53 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))



ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MARIANA
Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Conta bancária: [{"valor": "242432", "descricao": "66532 / 0 / BB 66532-0 RECAPTUAÇÃO BARRAGEM - CUSTEIO SAÚDE"}, {"valor": "242435", "descricao": "66533 / 9 / BB 66533-9 RECAPTUAÇÃO BARRAGEM - INVESTIM SAÚDE"}]; Entidade(s): [{"valor": "643", "descricao": "MUNICÍPIO DE MARIANA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2025; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: DFR; Recurso: [{"valor": "16000040000", "descricao": "Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Manutenção das Apêas e Serviços em Saúde - Repactuação"}]; [{"valor": "18010040000", "descricao": "Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Estruturação da Rede de SUS - Repactuação"}]; Data Final: 31/12/2025; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Fonte de Recurso	Disponibilidades		Obrigações				Superávit/Déficit Financeiro (h) = (a+b) - (c+d+e+f+g)
	Caixa e equivalentes de caixa (a)	Pagamentos antecipados (b)	Empenhado - A liquidar (c)	Empenhado - Liquidado a pagar (d)	Restos - A liquidar (e)	Restos - Liquidado a pagar (f)	
1.600.004.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Manutenção das	25.720.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.720.644,46
1.601.004.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Estruturação da	53.282.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.282.444,04
Total Geral	79.003.088,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.003.088,50

PETIÇÃO 13.157 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : **MINISTRO PRESIDENTE**
REQTE.(s) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
REQTE.(s) : **ESTADO DE MINAS GERAIS**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
REQTE.(s) : **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
REQTE.(s) : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
REQTE.(s) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
REQTE.(s) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
REQTE.(s) : **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL**
REQTE.(s) : **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
REQTE.(s) : **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
REQTE.(s) : **SAMARCO MINERACAO S.A.**
ADV.(A/s) : **THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ**
REQTE.(s) : **VALE S.A.**
ADV.(A/s) : **RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE**
REQTE.(s) : **BHP BILLITON BRASIL LTDA.**
ADV.(A/s) : **JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS**

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO CÍVEL. SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL DO STF. ACORDO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MARIANA/MG. PEDIDO DEFERIDO.

I – CASO EM EXAME

1. Trata-se de petição dirigida à Presidência do Supremo Tribunal Federal em que entes federativos, instituições públicas e empresas integrantes da Mesa de Repactuação, instaurada para a solução consensual dos conflitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, pedem a atuação pré-processual do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), vinculado à Presidência do STF, para dar continuidade ao procedimento de repactuação relativo aos danos causados pelo desastre, nos termos da Res. STF nº 697/2020.

2. Os peticionantes alegam que, embora já se tenha avançado em direção a uma solução consensual, subsistem divergências capazes de gerar conflitos interfederativos e novas demandas judiciais, em um caso de grande

singularidade, relevância e abrangência, o que justificaria a atuação do STF.

II – QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. Discute-se a possibilidade de a Presidência do STF, com apoio do NUSOL, concluir e posteriormente homologar procedimentos de conciliação voltados à renegociação de acordo de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem em Mariana/MG.

III – RAZÕES DE DECIDIR

4. A promoção da solução consensual de conflitos constitui norma fundamental do direito processual civil (CPC, art. 3º, §2º). Nessa linha, a Resolução STF nº 697/2020 atribuiu à Presidência do Supremo Tribunal Federal, por meio do NUSOL (atual denominação do Centro de Mediação e Conciliação - CMC), a competência para atuar na solução de conflitos pré-processuais em casos que possam deflagrar ações de competência originária desta Corte, a fim de viabilizar a resolução pacífica da controvérsia antes da judicialização (arts. 2º, I, e 3º).

5. A atuação pré-processual do STF é cabível em hipóteses excepcionais. Deve-se vislumbrar a possibilidade, em tese, de deflagração de ação de competência originária da Corte (ACO ou ADPF)

envolvendo os interesses dos diferentes entes federativos e suas populações, em conflitos de grande gravidade e repercussão sobre direitos fundamentais.

6. No presente caso, há potencial conflito federativo capaz de atrair, em tese, a atribuição constitucional do STF (CF/1988, art. 102, I, f). O rompimento da barragem de Mariana/MG afetou diversos entes da federação (União, Estados e Municípios) em um caso de reparação de danos ambientais e sociais de larga escala, impactando diretamente comunidades e pessoas em situação de vulnerabilidade. A questão possui, assim, aptidão para desestabilizar o pacto federativo, critério utilizado pela Corte para conhecer de ações cíveis originárias. Precedentes.

7. Além disso, a celebração do acordo com homologação pelo STF será capaz de evitar a contínua judicialização de vários aspectos do conflito e o prolongamento de situação de insegurança jurídica, decorridos nove anos desde o desastre. Esse contexto, aliado à importância de preservar a jurisdição do Poder Judiciário brasileiro em questão que envolve graves danos ambientais e impacto sobre os direitos de cidadãos brasileiros em território nacional, justifica a intervenção do STF.

IV – DISPOSITIVO

8. Conhecimento da petição. Pedido deferido para que seja dada continuidade à Mesa de Repactuação perante a Presidência do STF, a quem caberá a homologação do acordo.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 1º, I e III, art. 102, I, f, e art. 225, caput; CPC, art. 3º, § 2º; Resolução STF nº 697/2020, art. 3º, parágrafo único; RISTF, art. 13, VI.

Jurisprudência relevante citada: ACO 1.989-AgR, Rel. Min. Edson Fachin (2016); ACO 3055, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (2020); Rcl 39509 AgR, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, (2023).

1. Trata-se de petição à Presidência do Supremo Tribunal Federal formulada pela União, pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, pelo Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública da União, pelos Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas dos referidos Estados, além das empresas Samarco Mineração, a Vale e a BHP. Os peticionantes, integrantes da Mesa de Repactuação instaurada para a solução consensual dos conflitos originados do rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, requerem que o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), vinculado à Presidência do STF, dê continuidade ao procedimento de repactuação, conforme previsto na Resolução STF nº 697/2020.

2. Argumenta-se, em síntese, que, embora já se tenha

avanzado em direção a uma solução consensual, subsistem divergências capazes de gerar conflitos interfederativos (entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais) e novas demandas judiciais, em um caso de reparação de danos socioambientais e socioeconômicos de grande singularidade, relevância e abrangência. Por essa razão, entendem que estaria justificada a atuação pré-processual do STF.

3. É o relatório. Passo a decidir.

4. A promoção da solução consensual de conflitos constitui norma fundamental do direito processual civil (CPC, art. 3º, § 2º). Em linha com essa diretriz, a Resolução STF nº 697/2020 estabelece a competência da Presidência do Supremo Tribunal Federal, por meio do Centro de Mediação e Conciliação (CMC), atualmente denominado Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), para atuar na solução de conflitos pré-processuais (art. 2º, I)[1]. Nessa hipótese, a Resolução dispõe que “Os interessados poderão peticionar à Presidência do STF para solicitar a atuação do CMC em situações que poderiam deflagrar conflitos de competência originária do Supremo Tribunal Federal, de modo a viabilizar a solução pacífica da controvérsia antes da judicialização” (art. 3º, parágrafo único).

5. A atuação pré-processual do Supremo Tribunal Federal para dirimir conflitos por meio de mediação e conciliação é cabível em hipóteses excepcionais. Em primeiro lugar, é preciso vislumbrar, em tese, o cabimento de ação de competência originária da Corte para discutir os interesses dos diferentes entes federativos e suas populações. Isto é, deve-se verificar se seria eventualmente cabível a propositura de Ação Cível Originária (ACO) ou de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para discutir os temas objeto da tentativa de conciliação. Em segundo lugar, é preciso que o conflito para o qual se busque solução consensual possua grande gravidade, caráter persistente

e elevada repercussão sobre direitos fundamentais e valores constitucionais altamente relevantes. Por fim, o terceiro pressuposto para o cabimento dessa competência pré-processual é a inexistência de outro meio igualmente idôneo a produzir resultado imediato e abrangente, nas hipóteses em que o interesse público relevante e a segurança jurídica assim o exijam (princípio da subsidiariedade).

6. No presente caso, é cabível, em tese, a ação cível originária, diante do potencial confronto entre os interesses da União e os dos Estados, nos termos do art. 102, I, 'f', da CF/1988. Para atrair a competência da Corte nessa hipótese constitucional, a jurisprudência do STF aponta a necessidade de um conflito federativo qualificado (ACO 1.989-AgR, Rel. Min. Edson Fachin, j. 18.11.2016). É preciso que haja uma divergência entre os entes que tenha aptidão de desestabilizar o pacto federativo (ACO 3055, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 28.09.2020), não bastando a mera existência de disputa patrimonial (Rcl 39509 AgR, sob minha relatoria, j. 07.02.2023).

7. De fato, o rompimento da barragem de Mariana/MG afetou diversos entes da federação (União, Estados e Municípios) em um caso de reparação de danos ambientais e sociais de larga escala, impactando diretamente comunidades e pessoas em situação de vulnerabilidade. Há, assim, potencial conflito com aptidão para desestabilizar o pacto federativo.

8. Além disso, a celebração do acordo com homologação pelo STF será capaz de evitar a contínua judicialização de vários aspectos do conflito e o prolongamento da situação de insegurança jurídica, decorridos nove anos desde o desastre. Não há outro meio igualmente idôneo para assegurar a proteção adequada da dignidade das pessoas atingidas (CF/1988, art. 1º, III) e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (CF/1988, art. 225, caput), com a pacificação

da controvérsia.

9. Por fim, a preservação da jurisdição do Poder Judiciário brasileiro é outro fator que justifica a atuação da Suprema Corte. O litígio envolve gravíssimos danos ambientais e impacto sobre os direitos de cidadãos brasileiros em território nacional, devendo, assim, ser resolvido pelo sistema judicial brasileiro. Esse aspecto reforça, portanto, a necessidade de uma solução definitiva do conflito, devidamente chancelada pelo Supremo Tribunal Federal.

10. Destaco, ainda, que a intervenção desta Corte não significa, de forma alguma, juízo de desvalor ao trabalho desenvolvido no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região. Ao contrário, representa o reconhecimento do comprometimento e da seriedade com que foram conduzidos os esforços de conciliação dos múltiplos interesses e de busca pela reparação integral dos danos. A atuação do STF, em sintonia com esse esforço do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e de todos os participantes da Mesa de Repactuação, evidencia que o Judiciário brasileiro está plenamente empenhado em assegurar uma resolução justa para o litígio.

11. Presentes os pressupostos da atuação pré-processual do STF, e diante da inexistência de processo que compreenda exatamente o objeto do acordo perante esta Corte, a competência para conduzir o procedimento de solução consensual e analisar o pedido homologatório é da Presidência, com apoio do NUSOL, nos termos do art. 13, VI, do Regimento Interno da Corte[2]c/c art. 3º, parágrafo único, da Resolução STF nº 697/2020.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, conheço da petição cível e defiro o

PET 13157 / DF

pedido formulado, para que seja dada continuidade à Mesa de Repactuação perante a Presidência deste Supremo Tribunal Federal. Informe-se sobre a presente decisão tanto aos juízos de primeiro e segundo graus, vinculados ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, quanto ao juízo da Inglaterra.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 24 de outubro de 2024.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente do STF

Notas:

[1] Art. 2º O CMC deverá atuar nas seguintes atividades segmentadas:

- I – solução de conflitos pré-processuais;
- II – soluções de conflitos processuais.

[2] RI/STF, art. 13. São atribuições do Presidente: VI – executar e fazer cumprir os seus despachos, suas decisões monocráticas, suas resoluções, suas ordens e os acórdãos transitados em julgado e por ele relatados, bem como as deliberações do Tribunal tomadas em sessão administrativa e outras de interesse institucional, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais não decisórios;